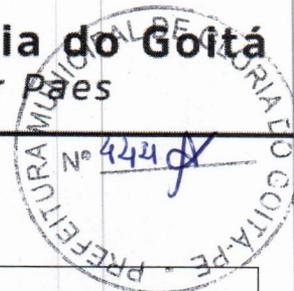


MINUTAS: EDITAL/CONTRATO



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



PREFEITRA DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2025

Data de Abertura: ___/___/2025 às ___:00 no sítio
www.bnc.org.br

Objeto:

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, QUADROS BRANCOS, ESTANTES, ETC.) E DEMAIS ITENS CORRELATOS, OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

Valor Total Estimado: R\$ 675.587,63 (Seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
SIM	NÃO	ABERTO	Menor preço por item

Documentos de habilitação

Requisitos Básicos:

- Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista
- Documentos complementares

Requisitos Específicos:

- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica.
- Garantia

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação

Pedidos de Esclarecimentos

Até 00/00/2025 para o ENDEREÇO
ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.

Impugnações

Até 00/00/2025 para o ENDEREÇO
ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.

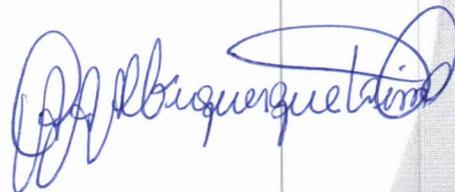
Observações Gerais

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 10,00 (dez reais) para todos os itens, nos termos da condição 6.8 do edital.



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	9
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
8. DA ATA SRP.....	12
9. DOS RECURSOS	13
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	16
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16





Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Major Paes



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 197/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com sede à Rua Djalma Dutra, s/n, Centro – Glória do Goitá – PE. CEP 55.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.814/0001-37, representada neste ato pela Sra. Roberta Lúcia Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Educação, brasileira, Estado civil: _____, Profissão: _____, CPF: _____ e RG nº _____, residente à _____, nº _____, centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, por meio do(a) Divisão de Contratações, sediado(a) Praça Cristo Redentor, nº08, Centro, deste município, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, IN SEGES/ME Nº 073/2022, Decreto Municipal nº019 de 1 de abril de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Início de recebimento de proposta: dia ___/___/2025, às ___:00 horas.

Recebimento das propostas até: dia ___/___/2025 às ___:00 horas.

Início da sessão de disputa: ___/___/2025 às ___:___ horas.

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br

Modo de disputa: Aberto

Pregoeiro: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: cplgloriadogoitape@gmail.com

Endereço: Praça Cristo Redentor, nº08, Centro – Glória do Goitá – PE. CEP 55.620-000

Por força da hipótese de exceção estabelecida no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, em face das características específicas deste mercado, justifica-se a não adoção do benefício a que se refere o art. 48 do referido diploma normativo.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, QUADROS BRANCOS, ESTANTES, ETC.) E DEMAIS ITENS CORRELATOS, OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

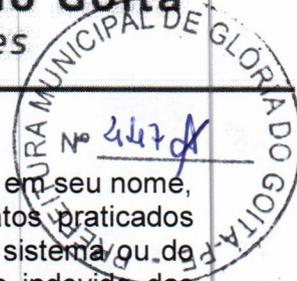
2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, através do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC, exclusivamente por meio eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens deste pregão eletrônico poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declara tacitamente, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

4.3.5. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade das declarações de que trata aos itens 4.3 ou 4.3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo na forma do item 4.8 parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca e/ou fabricante;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os mobiliários necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas de Pernambuco e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

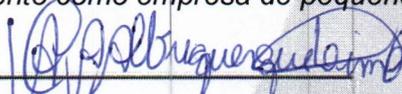
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

- 6.10. Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. Nesse modo de disputa, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



- 6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.18.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21.
- 6.18.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.18.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por.
- 6.19.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.19.2. Empresas brasileiras;
- 6.19.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.19.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.4.1 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.*
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.24. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO:

- 7.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas neste Edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas neste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

7.4. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73).

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema BNC, em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4. Habilitação jurídica:

- 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 8.4.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.4.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 8.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 8.5.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.6.1.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeira através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.6.2. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.6.1. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

8.6.3. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

8.6.4. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 8.6.1. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

8.6.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.6.5.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.6.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.5.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.5.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.6.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado **inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.

8.6.5.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Catálogo ou ficha técnica, emitido pelo fabricante do produto, contendo todas as especificações do item ofertado.

8.8. Documentos complementares

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo (Anexo III).

8.8.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV)

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9.1 *Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.*

8.9.2 *A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.*

8.9.3 *Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).*

8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, para

pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo Pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais

8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 30 (trinta) minutos após a declaração do vencedor.

11.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

- 12.1.1. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver; 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.6. fraudar a licitação
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. Os critérios de recebimento e de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, via Sistema BNC.

14.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Agente de Contratação.

14.5. Acontecida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e no site Oficial do Município <https://gloriadogoita.pe.gov.br/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.3. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO III - Declaração Unificada

15.11.5. ANEXO IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

15.11.6. ANEXO V - Minuta de contrato

15.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco.

Glória do Goitá/PE, 24 de setembro de 2025.

Roberta Lúcia Ferreira da Silva
Secretária Mun. De Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, QUADROS BRANCOS, ESTANTES, ETC.) E DEMAIS ITENS CORRELATOS, OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO

2.0.JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade e a viabilidade da aquisição de mobiliários essenciais para a rede municipal de educação de Glória do Goitá/PE, por meio da modalidade de compra parcelada. O reequipamento das unidades de ensino é fundamental para garantir o pleno funcionamento das mesmas, promovendo um ambiente adequado e seguro para alunos, professores e demais colaboradores.

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação possui uma estrutura composta por 01 Creche municipal e 30 escolas de educação básica (anos iniciais), sendo as mesmas distribuídas na área urbana e rural, porém sua grande maioria está localizada na área rural.

A aquisição de mobiliários novos, como armários, estantes, carteiras escolares, birôs e outros é uma prioridade estratégica para a gestão educacional. A utilização de mobiliários adequados e em bom estado de conservação são essenciais para proporcionar um ambiente de aprendizado seguro e confortável. O mobiliário escolar antigo, desgastado pelo uso contínuo, muitas vezes não atende mais às normas de ergonomia, podendo prejudicar a postura e o bem-estar dos alunos. A substituição por novos itens garante que o ambiente escolar esteja preparado para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Vale destacar que, o mobiliário atualmente em uso na rede municipal, em grande parte, atingiu ou superou sua vida útil estimada. A exposição diária ao uso intenso por centenas de alunos, aliada à falta de manutenção e ao desgaste natural, resulta em móveis quebrados, instáveis e, em alguns casos, perigosos. A substituição desses itens é uma medida preventiva e de segurança para toda a comunidade escolar.

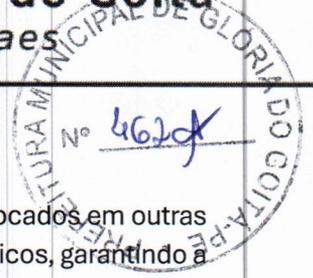
Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição de mobiliários em conformidade com as normas técnicas da ABNT e os padrões do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) garante a segurança e a qualidade dos produtos. Isso está alinhado com as diretrizes do Ministério da Educação e com a legislação educacional vigente, que exige ambientes escolares adequados para a promoção da educação de qualidade.

Por fim, a aquisição de mobiliário escolar é uma medida estratégica para investir na educação, garantir o bem-estar e a segurança da comunidade escolar e gerir os recursos públicos de forma eficiente e transparente. A substituição do material, devido ao fim de sua vida útil, é uma necessidade imediata para assegurar um ambiente de aprendizado produtivo e seguro para todos

Vantagens da Aquisição Parcelada

A modalidade de compra parcelada se mostra a alternativa mais estratégica e financeiramente prudente para atender a essa demanda urgente, pelos seguintes motivos:

1. Preservação do Fluxo de Caixa: A principal vantagem da aquisição parcelada é a capacidade de realizar um investimento significativo sem comprometer de forma abrupta o orçamento municipal. Em vez de utilizar uma grande soma de uma única vez, o pagamento é distribuído ao longo de meses.



Isso permite que os recursos financeiros da Secretaria de Educação e da Prefeitura sejam alocados em outras áreas prioritárias e emergenciais, como manutenção predial ou compra de materiais pedagógicos, garantindo a continuidade de outros serviços essenciais.

2. Acesso Imediato a Equipamentos de Qualidade: A compra parcelada viabiliza a substituição imediata de mobiliários obsoletos, quebrados, cuja vida útil encontra-se ultrapassada. A espera pela disponibilidade de recursos para uma compra à vista poderia prolongar a situação de precariedade, impactando negativamente na oferta de uma melhor estrutura física aos alunos, professores e demais colaboradores. Com a compra parcelada, as unidades escolares recebem rapidamente os novos mobiliários, melhorando de forma imediata as condições de trabalho dos funcionários, a segurança dos alunos e conforto de suas instalações.

3. Planejamento Financeiro de Longo Prazo: A aquisição parcelada permite um planejamento orçamentário mais previsível e estável. As parcelas fixas podem ser facilmente incluídas no planejamento financeiro anual da Secretaria de Educação, facilitando a gestão de gastos e a prestação de contas. Essa previsibilidade é fundamental para uma gestão pública eficiente e transparente, evitando surpresas orçamentárias e garantindo que o compromisso de pagamento seja honrado sem prejuízo para outras despesas essenciais.

4. Otimização dos Recursos Públicos: Optar pela compra de mobiliários novos, ainda que de forma parcelada, é um investimento a longo prazo. Mobiliários novos, em geral, ofertam conforto, segurança e melhor aproveitamento dos espaços, bem como requerem menos manutenção, resultando em economia de recursos públicos no futuro. O custo das parcelas, nesse sentido, é justificado pela economia operacional e pela melhoria na qualidade dos serviços.

Fundamentação em Normas e Legislações Vigentes: A aquisição dos mobiliários, mesmo que de forma parcelada, encontra respaldo direto e indireto em diversas legislações que regem a educação pública e a gestão de recursos federais, estaduais e municipais. A justificativa legal para esta ação se baseia nos seguintes pontos:

1. Eficiência e Melhoria do Gasto Público (Lei nº 14.133/2021): A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) busca promover a eficiência na administração pública. A compra parcelada, ao distribuir o custo no tempo, permite à prefeitura de Glória do Goitá/PE adquirir bens essenciais sem desequilibrar o orçamento, garantindo que os recursos sejam usados da maneira mais vantajosa para a sociedade. Além disso, a lei preconiza a aquisição de bens que atendam às necessidades da administração e que sejam de qualidade comum, o que se alinha perfeitamente com a proposta de compra de eletrodomésticos para as escolas. A compra via licitação, que é o procedimento legal para essas aquisições, pode ser otimizada por meio de pregões eletrônicos, o que garante transparência e economicidade, conforme a nova legislação.

2. Autonomia e Gestão Financeira das Unidades Escolares (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96): A Lei nº 9.394/96 (LDB) assegura aos estabelecimentos de ensino públicos progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa. A capacidade de adquirir equipamentos essenciais para o funcionamento das escolas, ainda que com a gestão centralizada pela Secretaria de Educação, é um reflexo dessa autonomia administrativa. A compra parcelada é uma ferramenta de gestão financeira que permite a modernização da infraestrutura de forma planejada, garantindo que as unidades escolares tenham os meios necessários para cumprir suas incumbências, como a de assegurar um ambiente escolar adequado.

A combinação desses pontos legais e constitucionais reforça a tese de que a aquisição parcelada não é apenas uma decisão financeira inteligente, mas também um ato administrativo legalmente



fundamentado e alinhado com as obrigações do município para com a educação pública e a segurança alimentar dos estudantes.

3.0.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Nome	Unidade	Quant	Valor Unit. estimado	Valor Total Estimado	Part.
1	Armário de aço 3 prateleiras - Armário para sala de aula com a finalidade de armazenagem e apoio com material pedagógico. Com 2 Portas, fechadura e 3 prateleiras em aço. Capacidade por prateleira: 10 kg; Capacidade de carga total: 40 kg Descrição do Produto: Chapa 26 Com 3 Prateleiras - 1,70 X 0,70 X 0,30 - Fechadura / Corpo e Prateleiras: Chapa #26 - 0,45 mm, Medida total: Alt. 1,70 m x Larg. 0,70 cm X Prof. 0,30 cm; Qtd. Prateleiras: 3 com reforço ômega; Fechamento: Fechadura Tipo Yale, Dobradiças: Pino zincado, Portas: Abrir; Pés: Sapatas Niveladoras; Pintura: Epóxi Pó; Cor: Cinza Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	62	720,18	44.651,16	PE
2	Armário de parede - Armário de Cozinha Aéreo em aço para armazenamento de utensílios de cozinha: Descrição do produto: Armário com 4 portas confeccionado em MDP ou MDF com acabamento laminado acetinado sem prateleiras internas, dobradiças em PS. Dimensões do produto: Tamanho do Produto Montado (L x A x P): 123,5 x 39,5 x 31,5 cm, Espessura de 15mm; Com garantia mínima de 12 meses	Unidade	1	1.077,82	1.077/82	PE
3	Armário para dispensa - Armário de Cozinha Aéreo em aço para armazenamento de utensílios de cozinha: Descrição do produto: Armário com 4 portas confeccionado em MDP ou MDF com acabamento laminado acetinado sem prateleiras internas, dobradiças em PS. Dimensões do produto: Tamanho do Produto Montado (L x A x P): 123,5 x 39,5 x 31,5 cm, Espessura de 15mm; Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	3	789,83	2.369,49	PE
4	Armários de aço pequeno - Armário fabricado com aço galvanizado, em chapa #26. com (uma) prateleira fixa com reforço ômega. Equipado com 04 (quatro) rodízios plásticos, duas portas com fechadura, na cor cinza. Dimensões: Altura: 0,81m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,35m; Chapa: 26; Capacidade por prateleira: 10 kg; Capacidade de carga total: 20 kg Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Prateleiras: Fabricada com reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	4	696,62	2.786,48	PE

5	<p>Arquivo de aço - Arquivo de aço galvanizado fabricado em chapa #26, com 04 gavetas para pasta suspensa com deslizamento por patins de nylon, com de sistema de fechadura de miolo, com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Dimensões: Altura: 1,33m , Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m, Chapa: 26, Capacidade por gaveta: 10 kg, Capacidade de carga total: 40kg. Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Com garantia mínima de 12 meses</p>	Unidades	16	1.009,66	16.154,56	PE
6	<p>Conjunto Mesa e Cadeira - Educação Infantil - Círculo sextavado infantil colorido, composto por: 6 mesas trapézio coloridas, 6 cadeiras empilháveis e 01 mesa central sextavada branca.Cadeiras em polipropileno. Indicado para crianças de 2 a 6 anos confeccionado em estrutura tubular de aço galvanizado com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi (pó). Especificação do produto: Assento e Encosto : Polipropileno de alta resistência. Cores: Verde acqua, azul, amarelo, vermelho e branco. Estrutura: Tubo 3/4 nas mesas e cadeiras, tubo de aço 1.1/4 na mesa central. Pintura epóxi-pó branco. Medida Mesa Trapézio: Tampo 675/340 x 355mm. Altura 570mm. Medida Mesa Central: Tampo 560 x 630mm. Altura 570mm. Altura da Cadeira: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. Diâmetro: 1250mm + espaço desejado para as cadeiras. Com garantia mínima de 12 meses</p>	Unidades	19	1.800,83	34.215,77	PE
7	<p>Conjunto de Birô e Cadeira professor - Descrição: Mesa professor, pintura eletrostática, pó ferragem, 1,20mm, parede tampo em MDF 18mm fita em PVC pés antiderrapantes. Medidas: Altura: 0,76cm, Largura: 0,60cm, Comprimento: 1,20m. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, pintura eletrostática pó ferragem 1,60mm parede, pés antiderrapantes. Medidas: Altura - 0,86cm, Altura assento - 0,45cm. Com garantia de 12 meses</p>	Unidades	16	1.550,35	24.805,60	PE

8	<p>Birós - Mesa para professor - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com ""primer"" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo ""Hot Melting"". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza.</p>	Unidades	50	452,58	22.629,00	PE
---	---	----------	----	--------	-----------	----

9	<p>Cadeira de escritório - FIXA -Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços; Cadeira de escritório - FIXA -Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços; Dimensões: Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg - Peso recomendado: até 120 kg</p>	Unidades	57	238,27	13.581,39	PE
10	<p>Longarina 2 lugares - Cadeira para auditório - LONGARINA COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL MVE-309 - 2 lugares, na cor azul com base na cor preta, Estrutura: base dos pés m tubo 30x50 e colunas duplas em tubo 30x40(parede 1,06mm). Barra linear de apoio do assento em tubo 30x40. Soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Ponteiras: topos com sapatas em polipropileno injetado. Braços com alma de aço totalmente revestido em poliuretano injetado. Assento(500x490mm) e encosto(470x480mm) com espaldar médio em compensado multilaminado, espuma de poliuretano injetado revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível, fixados na estrutura através de parafusos com "porca de garras". Prancheta com mecanismo rebatível, em aglomerado revestido em melamínico BP nos dois lados com acabamento das bordas em perfil PVC. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 940mm.</p>	Unidades	30	524,00	15,720,00	PE

11	<p>Cadeira para professor - Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm.</p>	Unidades	15	283,30	4.249,50	PE
12	<p>Cadeira para Secretaria - Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços; Dimensões: Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg - Peso recomendado: até 120 kg"</p>	Unidades	3	234,44	703,32	PE
13	<p>Cadeira para uso público - Cadeira ISO empilhável com assento e encosto fabricados com polipropileno de alta resistência na cor azul e estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor preta, Medidas Cadeira Altura: 80 cm Largura: 48 cm. Profundidade: 50 cm. Altura do assento: 44 cm. Profundidade do assento: 40 cm Largura do assento: 40 cm, Peso do Produto: 4 kgs Peso Suportado: 130 kgs.</p>	Unidades	25	142,80	3.570,00	PE

14	Cadeiras brancas - Cadeira tipo bistrô empilhável branca sem apoio de braços confeccionada em polipropileno com aditivos anti-UV. Dimensões: Altura do encosto: 48cm; Altura do assento: 45cm; Altura total: 86cm; Largura total: 39cm; Profundidade: 40cm; Capacidade: 180Kg; Empilhamento máximo: 30peças; Peso do produto: 2,5kg	Unidades	100	61,18	6.118,00	PE
15	Carteira adaptada para cadeirante - Carteira Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Carteira: Tampo em MDP revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiras azuis. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 900 x 600 x 820 mm;	Unidades	20	1.548,06	30.961,20	PE
16	Carteira Escolar - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.	Unidades	716	392,07	280.722,12	CP - 75%

16.1	<p>Carteira Escolar - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.</p>	Unidade	235	392,07	92.136,45	CR - 25%
17	<p>Carteira Escolar - para canhoto - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.</p>	Unidades	50	448,00	22.400,00	PE

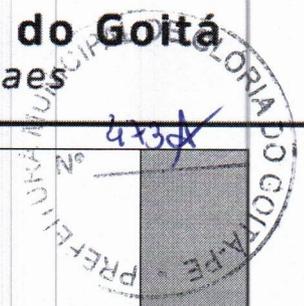


18	<p>Estante de aço para livro - A estante de arquivo deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou aço SAE 1010/1020, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza padrão institucional, com cura em estufa. A estrutura deve ser composta por colunas verticais em perfil dobrado em "U" ou similar, devidamente reforçadas, com furação ao longo de toda a extensão para possibilitar a regulagem das prateleiras. As prateleiras devem ser fabricadas em chapa de aço nº 22 (espessura mínima de 0,75 mm), reguláveis, com capacidade de carga mínima de 30 kg a 40 kg por unidade, desde que a carga esteja uniformemente distribuída. A estante deverá conter no mínimo 5 prateleiras, com sistema de fixação por encaixe com travamento metálico ou parafusado, garantindo segurança estrutural e resistência ao uso contínuo. As dimensões aproximadas da estante deverão ser de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de profundidade, sendo compatível com o armazenamento de caixas arquivo, pastas suspensas e outros documentos. O produto deve apresentar excelente estabilidade, resistência ao tombamento, alta durabilidade (mínimo de 5 anos em ambientes internos) e ser fornecido com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A estante deverá ser entregue montada ou acompanhada de manual e kit completo de montagem, contendo todos os elementos de fixação necessários.</p>	Unidades	25	395,00	9.875,00	PE
19	<p>Estante de canto - Estante mista com parte superior com duas prateleiras e parte inferior com armário de duas portas. Material: Produzidos em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão. Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm), resistente ao cotidiano escolar. Estrutura: Acabamento com base metálica, garantindo a qualidade, vida útil e resistência do produto. Dimensões 90 x 80 x 180. Com duas prateleiras e duas portas n</p>	Unidades	2	749,28	1.498,56	PE
20	<p>Estantes pequenas para cantinho da leitura - Estante: Estrutura confeccionada em MDF de 15mm revestida em melamínico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 300mm (P).</p>	Unidades	5	296,93	1.484,65	PE
21	<p>Jogo de Sofá - 2 Lugares - SOFÁ PARA RECEPÇÃO 2 LUGARES - Estrutura Interna confeccionada em Madeira Eucalipto seca em estufa com tratamento contra a ação de cupim; - Assento fixo, espuma densidade D33 sobreposta em percintas Italiana elástica trançada e tencionadas mecanicamente. - Encosto fixo, espuma densidade D28 soft plus - Braços espuma densidade D26 soft plus - Pés madeira (MPF) - Medida: Larg. 1,55 X Alt. 0,72 X Prof. 0,83 - Capacidade de peso por lugar: 140 kg. - Nível de conforto (firme) - Acabamento: Toda a parte traseira do encosto e braços tem acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira em couro ecológico ou courino. A parte inferior do assento é revestida com forro de Non Woven com gramatura 60.</p>	Unidade	1	1.124,50	1.124,50	PE
22	<p>Mesa com 2m de comprimento - Mesa Escritório 2 Metros X 60 Cm Tampo 40 Mm, confeccionada em MDF;</p>	Unidade	1	947,63	947,63	PE

23	<p>Mesa de 4 cadeiras - Kit Mesa Monobloco Branca, com 4 cadeiras brancas do tipo bistro: Dimensões da cadeira: fabricada com o polipropileno uma matéria prima de alta qualidade dessa forma é possível proporcionar maior resistência e ao mesmo tempo durabilidade para a mesa de plástico monobloco. Antes de mais nada a mesa de plástico possui espaço para 4 lugares suas visitas se sentirão extremamente confortáveis. A mesa de plástico monobloco possui o sistema de empilhamento logo reduz o espaço ocupado e também facilita o transporte. *Medidas Aproximadas: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Material: Polipropileno, Suporta de 30kg a 40kg distribuídos em cima. Dimensões da Cadeira: Cadeira Plástica Bistrô Vime Empilhável Cadeira bistrô sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento. Produzida em polipropileno oferece maior resistência e durabilidade para uso residencial e comercial. São produzidas com polipropileno garantindo maior confiabilidade e durabilidade. Certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT além de muito confortáveis se destacam por sua resistência e ótimo empilhamento oferecendo um excelente aproveitamento de espaço e carga. *Medidas Aproximadas: Altura: 85cm; Largura: 48cm; Profundidade: 52cm; Peso: 11,400 kg; Suporta até 154kg.</p>	Unidade	1	664,33	664,33	PE
24	<p>Mesa de Escritório formato L - Estação de trabalho no formato de mesa em l confeccionada em madeira (mdp) na cor bege. - pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiros octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso. - possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa. - dimensões: 74 cm de altura x 120 cm de largura (mesa 1) x 120 cm de largura (mesa 2) x 61 5 cm de profundidade.</p>	Unidades	3	804,97	2.414,41	PE
25	<p>Mesa executiva com gaveta - Estação de trabalho no formato retangular confeccionada em madeira (mdp) na cor bege. - pés confeccionados em chapa de aço 20 dimensões: 74 cm de altura x 150 cm de largura x 61 5 cm de profundidade. com duas gavetas laterais</p>	Unidades	6	634,33	3.805,98	PE
26	<p>Mesa grande para reunião com 6 cadeiras - Mesa Reunião Escritório 6 Lugares Tampo Oval 1600 x 900 - Modelo: Mesa Reunião Tampo Oval 6 Lugares; • Medida: Larg. 1,60 m x Prof. 0,90 cm X Alt. 0,74 cm; Com Tampo em MDP 25 mm revestimento melamínico, Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico., Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm, Pés em Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. e calha, sapatas niveladoras e caixa de tomadas;</p>	Unidade	1	1.555,50	1.555,50	PE
27	<p>Mesa branca - mesa de plástico monobloco com sistema de empilhamento logo reduz o espaço ocupado e também facilita o transporte. *Medidas Aproximadas: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Material: Polipropileno, Suporta de 30kg a 40kg distribuídos em cima.</p>	Unidade	1	86,70	86,70	PE



28	<p>Mesas de leitura infantil - Destaques do Produto: Modelo: Conjunto Infantil Primax Didático e Educativo, Composição: 1 mesa + 4 cadeiras coloridas, Idade indicada: Crianças de 2 a 7 anos, Finalidade: Educativa, lúdica, escolar e doméstica</p> <p>Materiais: Estrutura em aço com pintura epóxi Assentos em plástico (polipropileno) Tampo em MDF/MDP laminado, Especificações: Medidas da mesa: 80 x 80 cm Altura: 65 cm, Medidas da cadeira: 67 x 40 x 33 cm, Capacidade: Mesa até 120 kg Cadeiras até 50 kg, Fácil de limpar Bordas arredondadas Alta resistência</p>	Unidades	4	803,19	3212,76	PE
29	<p>Quadro branco - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). MEDIDAS (cm). 300x122. OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.</p>	Unidades	45	496,00	22.320,00	PE
30	<p>Quadro branco (60x40cm) - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). MEDIDAS (cm). 60 x 40 . OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.</p>	Unidade	1	143,64	143,64	PE



31	<p>Quadro Branco médio - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). MEDIDAS (cm). 180 x 120 . OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.</p>	Unidades	2	498,84	997,68	PE
32	<p>Quadros de avisos (120x90cm) - Quadro de avisos Material em Cortiça, Cor: marrom,. Dimensões: 120x90</p>	Unidade	1	141,78	141,78	PE
33	<p>Cadeira Executiva Giratória - Capacidade de peso: até 120 kg, • Encosto: espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica com 45mm de altura costurada; • Base: giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; • Braços: tipo T com regulagem de altura e apoio em PP, • Base: Aço com capa em polipropileno, rodízios de Nylon giro duplo, Com Mecanismo Back System Norma e selo NR-17, Características Principais: Revestimento em Goma: O revestimento em goma proporciona um toque macio e agradável, além de ser fácil de limpar e manter. Ele se adapta perfeitamente ao corpo, oferecendo um conforto incomparável. Braços Reguláveis: Os braços podem ser ajustados em altura e distância do corpo, proporcionando um apoio confortável para os braços e reduzindo a tensão nos ombros. Mecanismo Back System: Permite ajustar a altura e a inclinação do encosto de forma independente, proporcionando um suporte personalizado para as costas. Assento Regulável em Altura: Ajuste a altura do assento para encontrar a posição ideal em relação à sua mesa de trabalho. Base Giratória: Facilita a movimentação e a rotação da cadeira. Rodízios: Permitem que a cadeira se movimente suavemente pelo ambiente. Revestimento: Disponível em diversos tipos de revestimento, como tecido, couro ecológico ou malha, para atender a diferentes preferências e estilos. Estrutura Resistente: Construída com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.</p>	Unidades	6	720,78	4.324,68	PE

34	<p>Persianas - 120 x 150cm, Persiana Vinil com dimensões de Largura 120x Altura 150 cm Branco, Controle eficiente da luminosidade: ajuste fácil para bloquear a luz conforme necessário.</p> <p>- Material PVC resistente: alta durabilidade e fácil de limpar. - Instalação simplificada: acompanha acessórios para montagem prática e rápida.</p> <p>- Design clean em branco: se adapta a diversos estilos de decoração. - Proteção contra raios UV: preserva móveis e tecidos da exposição solar.</p>	Unidades	6	204,37	1.226,22	PE
35	<p>Persiana - 100 x 150cm, Persiana Vinil Largura 100 x Altura 120 cm Branco, Persiana Vinil com dimensões de Largura 120x Altura 150 cm, Branco Controle eficiente da luminosidade: ajuste fácil para bloquear a luz conforme necessário.</p> <p>- Material PVC resistente: alta durabilidade e fácil de limpar. - Instalação simplificada: acompanha acessórios para montagem prática e rápida.</p> <p>- Design clean em branco: se adapta a diversos estilos de decoração. - Proteção contra raios UV: preserva móveis e tecidos da exposição solar.</p>	Unidades	5	182,25	911,25	PE

Valor Total Estimado: R\$ 675.587,63 (Seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

CP - Cota Principal -

CR - Cota Reservada

1. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34 e 35) é de R\$ 302.729,06 (trezentos e dois mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos);
2. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS DE PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL (item :16) é de R\$ 280.722,12 (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos);
3. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS DE PARTICIPAÇÃO - COTA RESERVADA (16.1) é de R\$ 92.136,45 (noventa e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

4.0. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4.2. Os materiais/mobiliários deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a ordem de fornecimento/pedido, expedida pelo setor de compras, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Endereço: Secretaria Municipal de Educação
Rua Djalma Dutra, s/n, Centro - Glória do Goitá - PE, CEP 55.620-000

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

6.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

6.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

6.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

6.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas despesas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;

6.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

6.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

6.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

6.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

6.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

6.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

6.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

6.15. Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

6.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

6.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

6.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

6.20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.21. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

6.22. Garantir a qualidade dos produtos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela contratante.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da rede municipal, de Educação, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 20 (vinte) dias úteis.

7.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

7.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP) é, inicialmente, de 12 meses, a partir da data de sua publicação. Este prazo pode ser prorrogado por mais 12 meses, totalizando, no máximo, 24 meses, desde que se comprove que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos para a administração pública.

O contrato resultante da ARP tem seu prazo de vigência estabelecido no próprio instrumento contratual.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços serão fixos e irremovíveis durante toda a vigência contratual.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município de Glória do Goitá/PE e, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

9.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.

- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

11.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

11.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei Federal nº 13.709/18.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

11.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei Federal nº 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei Federal nº 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

12.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.0.DA GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1 Os mobiliários devem possuir uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas em componentes, materiais e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.4.1 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação formal.

- l) *Tempo de Resposta: O fornecedor deverá estabelecer um prazo máximo para o atendimento de chamados de assistência técnica, a ser detalhado no contrato, a fim de garantir a rápida resolução de problemas e minimizar interrupções nas atividades.*

13.4.2 Assistência Técnica

13.4.2.1 O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N × VP × I**, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0 DO MODELO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
16.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
16.3 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Bens de natureza comum
16.4 MODO DE DISPUTA: Aberto

Justificativa: O modo de disputa aberto é especialmente vantajoso para licitações que utilizam critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto, pois a dinâmica de lances é mais adequada para encontrar o menor valor para o bem ou serviço.

Vantagens: Obtenção do Menor Preço, Maior Transparência, Aumento da Competitividade, Flexibilidade Procedimental, Inibição de Propostas Insustentáveis

Conformidade Legal: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 56, estabelece o modo de disputa aberto como uma opção viável e muitas vezes necessária para o sucesso da licitação, segundo a jurisprudência e as boas práticas

16.5 TIPO DO PARCELAMENTO: Por item

Demandantes:

1. Roberta Lúcia Ferreira da Silva – Sec. Mun. Educação
2. Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima – Sec. Adjunta



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, na forma parcelada, de material permanente do tipo: Mobiliários, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE

PROPONENTE:
CNPJ:

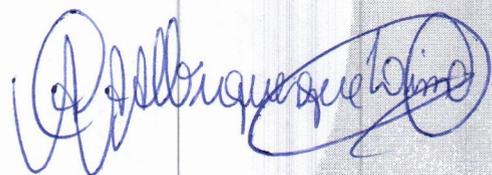
Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit. estimado	Valor Total Estimado	Part.
1	Armário de aço 3 prateleiras - Armário para sala de aula com a finalidade de armazenagem e apoio com material pedagógico. Com 2 Portas, fechadura e 3 prateleiras em aço. Capacidade por prateleira: 10 kg; Capacidade de carga total: 40 kg Descrição do Produto: Chapa 26 Com 3 Prateleiras - 1,70 X 0,70 X 0,30 - Fechadura / Corpo e Prateleiras: Chapa #26 - 0,45 mm, Medida total: Alt. 1,70 m x Larg. 0,70 cm X Prof. 0,30 cm; Qtd. Prateleiras: 3 com reforço ômega; Fechamento: Fechadura Tipo Yale, Dobradiças: Pino zincado, Portas: Abrir; Pés: Sapatas Niveladoras; Pintura: Epóxi Pó; Cor: Cinza Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Prateleiras: fabricadas com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	62				PE
2	Armário de parede - Armário de Cozinha Aéreo em aço para armazenamento de utensílios de cozinha: Descrição do produto: Armário com 4 portas confeccionado em MDP ou MDF com acabamento laminado acetinado sem prateleiras internas, dobradiças em PS. Dimensões do produto: Tamanho do Produto Montado (L x A x P): 123,5 x 39,5 x 31,5 cm, Espessura de 15mm; Com garantia mínima de 12 meses	Unidade	1				PE
3	Armário para dispensa - Armário de Cozinha Aéreo em aço para armazenamento de utensílios de cozinha: Descrição do produto: Armário com 4 portas confeccionado em MDP ou MDF com acabamento laminado acetinado sem prateleiras internas, dobradiças em PS. Dimensões do produto: Tamanho do Produto Montado (L x A x P): 123,5 x 39,5 x 31,5 cm, Espessura de 15mm; Com garantia mínima de 12 meses	Unidades	3				PE

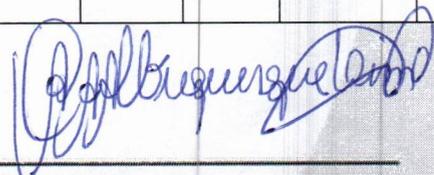


4	<p>Armários de aço pequeno - Armário fabricado com aço galvanizado, em chapa #26. com (uma) prateleira fixa com reforço ômega. Equipado com 04 (quatro) rodízios plásticos, duas portas com fechadura, na cor cinza. Dimensões: Altura: 0,81m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,35m; Chapa: 26; Capacidade por prateleira: 10 kg; Capacidade de carga total: 20 kg Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Prateleiras: Fabricada com reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. Com garantia mínima de 12 meses</p>	Unidades	4				PE
5	<p>Arquivo de aço - Arquivo de aço galvanizado fabricado em chapa #26, com 04 gavetas para pasta suspensa com deslizamento por patins de nylon, com de sistema de fechadura de miolo, com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Dimensões: Altura: 1,33m , Largura: 0,46m, Profundidade: 0,49m, Chapa: 26, Capacidade por gaveta: 10 kg, Capacidade de carga total: 40kg. Especificações de chapa e acabamento: Armário de aço produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Com garantia mínima de 12 meses</p>	Unidades	16				PE
6	<p>Conjunto Mesa e Cadeira - Educação Infantil - Círculo sextavado infantil colorido, composto por: 6 mesas trapézio coloridas, 6 cadeiras empilháveis e 01 mesa central sextavada branca.Cadeiras em polipropileno. Indicado para crianças de 2 a 6 anos confeccionado em estrutura tubular de aço galvanizado com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi (pó). Especificação do produto: Assento e Encosto : Polipropileno de alta resistência. Cores: Verde acqua, azul, amarelo, vermelho e branco. Estrutura: Tubo 3/4 nas mesas e cadeiras, tubo de aço 1.1/4 na mesa central. Pintura epóxi-pó branco. Medida Mesa Trapézio: Tampo 675/340 x 355mm. Altura 570mm. Medida Mesa Central: Tampo 560 x 630mm. Altura 570mm. Altura da Cadeira: Até o assento 310mm. Altura total 590mm. Diâmetro: 1250mm + espaço desejado para as cadeiras. Com garantia mínima de 12 meses</p>	Unidades	19				PE
7	<p>Conjunto de Birô e Cadeira professor - Conjunto de birô e cadeira para o professor - Descrição: Mesa professor, pintura eletrostática,pó ferragem, 1,20mm, parede tampo em MDF 18mm fita em PVC pés antiderrapantes. Medidas: Altura: 0,76cm, Largura: 0,60cm, Comprimento: 1,20m. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, pintura eletrostática pó ferragem 1,60mm parede, pés antiderrapantes. Medidas: Altura - 0,86cm, Altura assento - 0,45cm. Com garantia de 12 meses</p>	Unidades	16				PE



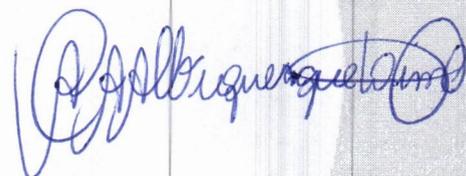


8	<p>Birôs - Mesa para professor - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com ""primer"" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo ""Hot Melting"". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometrosna cor cinza.</p>	Unidades	50	PE
---	---	----------	----	----





9	<p>Cadeira de escritório - FIXA -Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços;</p> <p>Cadeira de escritório - FIXA -Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços;</p> <p>Dimensões: Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3.</p> <p>- Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1".</p> <p>- Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm</p> <p>- Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg - Peso recomendado: até 120 kg</p>	Unidades	57	PE
10	<p>Longarina 2 lugares - Cadeira para auditório - LONGARINA COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL MVE-309 - 2 lugares, na cor azul com base na cor preta, Estrutura: base dos pés m tubo 30x50 e colunas duplas em tubo 30x40(parede 1,06mm). Barra linear de apoio do assento em tubo 30x40. Soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Ponteiras: topos com sapatas em polipropileno injetado. Braços com alma de aço totalmente revestido em poliuretano injetado. Assento(500x490mm) e encosto(470x480mm) com espaldar médio em compensado multilaminado, espuma de poliuretano injetado revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil de PVC flexível, fixados na estrutura através de parafusos com "porca de garras". Prancheta com mecanismo rebatível, em aglomerado revestido em melamínico BP nos dois lados com acabamento das bordas em perfil PVC. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 940mm.</p>	Unidades	30	PE

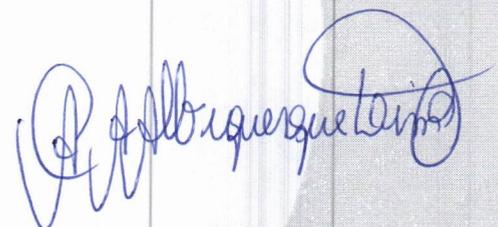




11	<p>Cadeira para professor - Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm.</p>	Unidades	15	PE
12	<p>Cadeira para Secretaria - Cadeira De Escritório Fixa Base Palito Reta Espuma Injetada Cor Azul estrutura de ferro na cor preta, sem apoio de braços; Dimensões: Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. - Base: Confeccionado em tubo de aço de 1". - Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura - Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura- Altura do Assento até o chão: 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 39 cm largura x 51 cm profundidade x 70 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 4,7 kg - Peso recomendado: até 120 kg"</p>	Unidades	3	PE
13	<p>Cadeira para uso público - Cadeira ISO empilhável com assento e encosto fabricados com polipropileno de alta resistência na cor azul e estrutura em aço com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi na cor preta, Medidas Cadeira Altura: 80 cm Largura: 48 cm. Profundidade: 50 cm. Altura do assento: 44 cm. Profundidade do assento: 40 cm Largura do assento: 40 cm. Peso do Produto: 4 kgs Peso Suportado: 130 kgs.</p>	Unidades	25	PE



14	<p>Cadeiras brancas - Cadeira tipo bistrô empilhável branca sem apoio de braços confeccionada em polipropileno com aditivos anti-UV. Dimensões: Altura do encosto: 48cm; Altura do assento: 45cm; Altura total: 86cm; Largura total: 39cm; Profundidade: 40cm; Capacidade: 180Kg; Empilhamento máximo: 30peças; Peso do produto: 2,5kg</p>	Unidades	100				
15	<p>Carteira adaptada para cadeirante - Carteira Escolar para cadeirantes nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) resistente e prática. Carteira: Tampo em MDP revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm azul. Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2", superiores em Ø1.1/4" e colunas 29 x58mm, pintura epóxi pó liso brilhante. Bandeja porta livros em polipropileno cinza. Acabamento com sapatas e ponteiras azuis. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 900 x 600 x 820 mm;</p>	Unidades	20				PE
16	<p>Carteira Escolar - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.</p>	Unidades	716				CP - 75%





16.1	<p>Carteira Escolar - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.</p>	Unidade	235		CR - 25%
17	<p>Carteira Escolar - para canhoto - Estrutura composta em tubo de aço SAE 1008, sendo o encosto em tubo 16x30(parede 1,50mm) e pés em tubo 16x30(parede 1,06mm). Soldados à duas travessas horizontais em tubo 25x25(parede 1,50mm). Braço destacável em tubo 20x20(parede 1,50mm) e tubo 20x20(parede 1,20mm) para sustentação e fixação da prancheta. Porta livros soldado à duas travessas 16x30(parede 1,06mm) em número de cinco peças em arame de aço 6mm de diâmetro. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Assento (465 x 410mm) e encosto(460x330mm) moldados anatomicamente em resina PP acabamento texturizado, espessura 5mm. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com paletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips e o encosto é unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Prancheta (540x320x320mm) em resina plástica ABS texturizado, dotada de porta lápis/caneta.</p>	Unidades	50		PE



18	<p>Estante de aço para livro - A estante de arquivo deverá ser confeccionada em aço galvanizado ou aço SAE 1010/1020, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), na cor cinza padrão institucional, com cura em estufa. A estrutura deve ser composta por colunas verticais em perfil dobrado em "U" ou similar, devidamente reforçadas, com furação ao longo de toda a extensão para possibilitar a regulagem das prateleiras. As prateleiras devem ser fabricadas em chapa de aço nº 22 (espessura mínima de 0,75 mm), reguláveis, com capacidade de carga mínima de 30 kg a 40 kg por unidade, desde que a carga esteja uniformemente distribuída. A estante deverá conter no mínimo 5 prateleiras, com sistema de fixação por encaixe com travamento metálico ou parafusado, garantindo segurança estrutural e resistência ao uso contínuo. As dimensões aproximadas da estante deverão ser de 1,98 m de altura, 0,92 m de largura e 0,40 m de profundidade, sendo compatível com o armazenamento de caixas arquivo, pastas suspensas e outros documentos. O produto deve apresentar excelente estabilidade, resistência ao tombamento, alta durabilidade (mínimo de 5 anos em ambientes internos) e ser fornecido com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. A estante deverá ser entregue montada ou acompanhada de manual e kit completo de montagem, contendo todos os elementos de fixação necessários.</p>	Unidades	25			PE
19	<p>Estante de canto - Estante mista com parte superior com duas prateleiras e parte inferior com armário de duas portas. Material: Produzidos em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão. Fixação por parafuso Girofix de alta qualidade. Borda: Acabamento com fita de bordo de PVC 2(mm), resistente ao cotidiano escolar. Estrutura: Acabamento com base metálica, garantindo a qualidade, vida útil e resistência do produto. Dimensões 90 x 80 x 180. Com duas prateleiras e duas portas n</p>	Unidades	2			PE
20	<p>Estantes pequenas para cantinho da leitura - Estante: Estrutura confeccionada em MDF de 15mm revestida em melaminico textura na cor branca, com prateleiras para encaixe de livros e revistas. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 300mm (P).</p>	Unidades	5			PE
21	<p>Jogo de Sofá - 2 Lugares - SOFÁ PARA RECEPÇÃO 2 LUGARES - Estrutura Interna confeccionada em Madeira Eucalipto seca em estufa com tratamento contra a ação de cupim; - Assento fixo, espuma densidade D33 sobreposta em percintas Italiana elástica trançada e tencionadas mecanicamente. - Encosto fixo, espuma densidade D28 soft plus - Braços espuma densidade D26 soft plus - Pés madeira (MPF) - Medida: Larg. 1,55 X Alt. 0,72 X Prof. 0,83 - Capacidade de peso por lugar: 140 kg. - Nível de conforto (firme) - Acabamento: Toda a parte traseira do encosto e braços tem acabamento no mesmo revestimento da parte dianteira em couro ecológico ou courino. A parte inferior do assento é revestida com forro de Non Woven com gramatura 60.</p>	Unidade	1			PE
22	<p>Mesa com 2m de comprimento - Mesa Escritório 2 Metros X 60 Cm Tampo 40 Mm, confeccionada em MDF;</p>	Unidade	1			

23	<p>Mesa de 4 cadeiras - Kit Mesa Monobloco Branca, com 4 cadeiras brancas do tipo bistro: Dimensões da cadeira: fabricada com o polipropileno uma matéria prima de alta qualidade dessa forma é possível proporcionar maior resistência e ao mesmo tempo durabilidade para a mesa de plástico monobloco. Antes de mais nada a mesa de plástico possui espaço para 4 lugares suas visitas se sentirão extremamente confortáveis. A mesa de plástico monobloco possui o sistema de empilhamento logo reduz o espaço ocupado e também facilita o transporte. *Medidas Aproximadas: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Material: Polipropileno, Suporta de 30kg a 40kg distribuídos em cima. Dimensões da Cadeira: Cadeira Plástica Bistrô Vime Empilhável Cadeira bistrô sem apoio de braços adulto com ótimo empilhamento. Produzida em polipropileno oferece maior resistência e durabilidade para uso residencial e comercial. São produzidas com polipropileno garantindo maior confiabilidade e durabilidade. Certificadas pelo INMETRO e respeitando as normas da ABNT além de muito confortáveis se destacam por sua resistência e ótimo empilhamento oferecendo um excelente aproveitamento de espaço e carga. *Medidas Aproximadas: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 85cm; Largura: 48cm; Profundidade: 52cm; Peso: 11,400 kg; Suporta até 154kg.</p>	Unidade	1				PE
24	<p>Mesa de Escritório formato L - Estação de trabalho no formato de mesa em L confeccionada em madeira (mdp) na cor bege. - pés confeccionados em chapa de aço 20 com três estruturas e ponteiros octogonais que permitem a regulagem quando há desnível do piso. - possui 2 calhas passa fios em poliestireno para passagem dos fios entre o tampo e o pé da mesa. - dimensões: 74 cm de altura x 120 cm de largura (mesa 1) x 120 cm de largura (mesa 2) x 61 5 cm de profundidade.</p>	Unidades	3				PE
25	<p>Mesa executiva com gaveta - Estação de trabalho no formato retangular confeccionada em madeira (mdp) na cor bege. - pés confeccionados em chapa de aço 20 dimensões: 74 cm de altura x 150 cm de largura x 61 5 cm de profundidade. com duas gavetas laterais</p>	Unidades	6				PE
26	<p>Mesa grande para reunião com 6 cadeiras - Mesa Reunião Escritório 6 Lugares Tampo Oval 1600 x 900 - Modelo: Mesa Reunião Tampo Oval 6 Lugares; • Medida: Larg. 1,60 m x Prof. 0,90 cm X Alt. 0,74 cm; Com Tampo em MDP 25 mm revestimento melamínico, Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico., Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm, Pés em Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. e calha, sapatas niveladoras e caixa de tomadas;</p>	Unidade	1				PE
27	<p>Mesa branca - mesa de plástico monobloco com sistema de empilhamento logo reduz o espaço ocupado e também facilita o transporte. *Medidas Aproximadas: Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Material: Polipropileno, Suporta de 30kg a 40kg distribuídos em cima.</p>	Unidade	1				PE

(Assinatura)

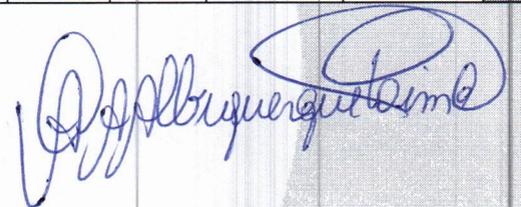


28	<p>Mesas de leitura infantil - Destaques do Produto: Modelo: Conjunto Infantil Primax Didático e Educativo, Composição: 1 mesa + 4 cadeiras coloridas, Idade indicada: Crianças de 2 a 7 anos, Finalidade: Educativa, lúdica, escolar e doméstica</p> <p>Materiais: Estrutura em aço com pintura epóxi Assentos em plástico (polipropileno) Tampo em MDF/MDP laminado, Especificações: Medidas da mesa: 80 x 80 cm Altura: 65 cm, Medidas da cadeira: 67 x 40 x 33 cm, Capacidade: Mesa até 120 kg Cadeiras até 50 kg, Fácil de limpar Bordas arredondadas Alta resistência</p>	Unidades	4				PE
29	<p>Quadro branco - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação.</p> <p>DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco).</p> <p>MEDIDAS (cm). 300x122. OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.</p>	Unidades	45				PE
30	<p>Quadro branco (60x40cm) - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação.</p> <p>DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco).</p> <p>MEDIDAS (cm). 60 x 40 . OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.</p>	Unidade	1				PE

[Handwritten signature]



31	<p>Quadro Branco médio - DADOS TÉCNICOS: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado; Moldura Frisada. Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: Facilidade para apagar; Maior Durabilidade; Não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). MEDIDAS (cm). 180 x 120 . OBS: - Comprimento x Altura; O QUADRO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DE ATÉ 2CM ITENS INCLUSOS. – Quadro Branco; – Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria; – Suporte para apagador.</p>	Unidades	2		PE
32	<p>Quadros de avisos (120x90cm) - Quadro de avisos Material em Cortiça, Cor: marrom,. Dimensões: 120x90</p>	Unidade	1		PE
33	<p>Cadeira Executiva Giratória - Capacidade de peso: até 120 kg, • Encosto: espaldar alto em madeira compensada de 12mm e espuma injetada anatômica com 45mm de altura costurada; • Base: giratória tipo back-system com regulagem de inclinação no encosto e regulagem a gás da altura do assento; • Braços: tipo T com regulagem de altura e apoio em PP, • Base: Aço com capa em polipropileno, rodízios de Nylon giro duplo, Com Mecanismo Back System Norma e selo NR-17, Características Principais: Revestimento em Goma: O revestimento em goma proporciona um toque macio e agradável, além de ser fácil de limpar e manter. Ele se adapta perfeitamente ao corpo, oferecendo um conforto incomparável. Braços Reguláveis: Os braços podem ser ajustados em altura e distância do corpo, proporcionando um apoio confortável para os braços e reduzindo a tensão nos ombros. Mecanismo Back System: Permite ajustar a altura e a inclinação do encosto de forma independente, proporcionando um suporte personalizado para as costas. Assento Regulável em Altura: Ajuste a altura do assento para encontrar a posição ideal em relação à sua mesa de trabalho. Base Giratória: Facilita a movimentação e a rotação da cadeira. Rodízios: Permitem que a cadeira se movimente suavemente pelo ambiente. Revestimento: Disponível em diversos tipos de revestimento, como tecido, couro ecológico ou malha, para atender a diferentes preferências e estilos. Estrutura Resistente: Construída com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.</p>	Unidades	6		PE





34	<p>Persianas - 120 x 150cm, Persiana Vinil com dimensões de Largura 120x Altura 150 cm Branco, Controle eficiente da luminosidade: ajuste fácil para bloquear a luz conforme necessário. - Material PVC resistente: alta durabilidade e fácil de limpar. - Instalação simplificada: acompanha acessórios para montagem prática e rápida. - Design clean em branco: se adapta a diversos estilos de decoração. - Proteção contra raios UV: preserva móveis e tecidos da exposição solar.</p>	Unidades	6				PE
35	<p>Persiana - 100 x 150cm, Persiana Vinil Largura 100 x Altura 120 cm Branco, Persiana Vinil com dimensões de Largura 120x Altura 150 cm, Branco Controle eficiente da luminosidade: ajuste fácil para bloquear a luz conforme necessário. - Material PVC resistente: alta durabilidade e fácil de limpar. - Instalação simplificada: acompanha acessórios para montagem prática e rápida. - Design clean em branco: se adapta a diversos estilos de decoração. - Proteção contra raios UV: preserva móveis e tecidos da exposição solar.</p>	Unidades	5				PE

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

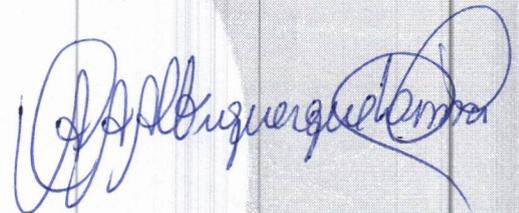
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____ - com sede na Praça Cristo Redentor, nº08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Roberta Lúcia Ferreira da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e Decreto Municipal nº019 de 1 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, QUADROS BRANCOS, ESTANTES, ETC.) E DEMAIS ITENS CORRELATOS, OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:						
Item:	Descrição:	Unidade	Marca:	Quant. Total	Valor Unit. Total(R\$)	Valor Total(R\$)
Valor Geral (R\$)						

2.2. O prazo de máximo para entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da ATA de Sistema de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação através da Sra. Roberta Lúcia Ferreira da Silva - Secretária Municipal de Educação de Glória do Goitá/PE,

3.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente

- 3.1.2 O regulamento federal, é o Decreto 11.462/2023, que prevê ainda que:
- 3.1.3 o gerenciador pode estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- 3.1.4 o gerenciador pode aceitar ou recusar, justificadamente, intenção de participar do registro de preços que contenha quantitativos ínfimos; incluam novos itens; ou apresentem itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

3.2. Embora realizada publicação na imprensa oficial em 11 de setembro do corrente ano, quanto a IRP – Intenção de Registro de Preços, não emergiram órgão na qualidade de participantes:

3.3. A quantidade consolidada atenderá exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação e valor para cada item está distribuída conforme planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item:	Descrição:	Unidade	Marca:	Quant. Total	Valor Unit. Total(R\$)	Valor Total(R\$)
Valor Geral (R\$)						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos ou entidades da administração pública que não participarem do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (“caronas”), desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (Grifo nosso).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

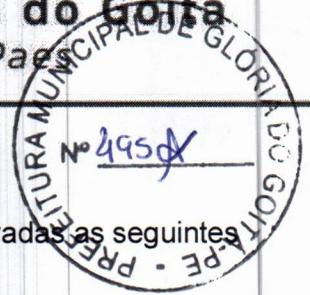
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. *Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.*
 - 5.4.2. *Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:*
 - 5.4.2.1. *Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e*
 - 5.4.2.2. *Mantiverem sua proposta original.*
- 5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*
 - 5.8.2. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.*
- 5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*
- 5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1. *Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*
 - 5.13.2. *Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea "d", do artigo 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021:

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- c) a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado superar os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

6.3.1. negociar a elevação do(s) preço(s) dos bens registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

6.3.2. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.3. na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo à ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

6.3.4. quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

6.4. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.5. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva, caso exista, em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.6. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se há interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.7. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

6.9. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

6.10. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

6.11. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

6.12. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

6.13. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como para fins de negociação entre as partes.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

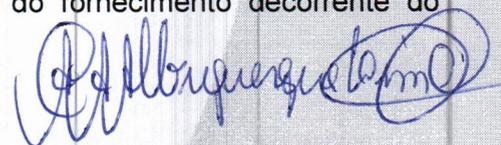
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.





7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. *Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;*
- 8.1.2. *Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;*
- 8.1.3. *Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou*
- 8.1.4. *Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.5.1. *Por razão de interesse público;*
- 8.5.2. *A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou*
- 8.5.3. *Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.*

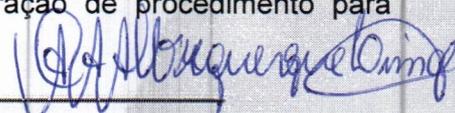
9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

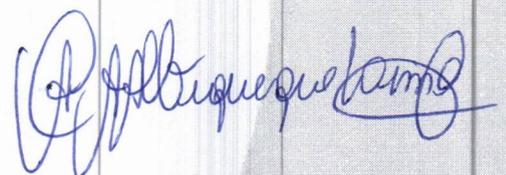
10.3. Nos termos do artigo 92, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Glória do Goitá/PE.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Glória do Goitá, xxxx de xxxxxx 2025.

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
Secretaria Municipal de Educação
Roberta Lúcia Ferreira da Silva
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA XXXXXXXXXXXX
Assinatura do representante legal do fornecedor registrado
LICITANTE





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/..... e CPF nº, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

- 1) **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) **DECLARA**, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) **DECLARA**, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) **DECLARA**, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 2º grau, com qualquer servidor público pertencente ao quadro de colaboradores do Município.
- 5) **DECLARA**, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7) **DECLARA** que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

XXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2025.

Representante da Empresa





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art. 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Local,dede 2025.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

CONTRATO Nº: ____/____-SME

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ..., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Glória do Goitá, estado de Pernambuco, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua _____, __ - Centro – Glória do Goitá - PE, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação xxxxxxxxxxxxxxxx, Brasileiro(a), Casado(a), xxxxxxxxx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx - Centro – Glória do Goitá - PE, CPF nº xxxxxxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, ____/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; Decreto Municipal 019 de 1 de abril de 2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Formação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, QUADROS BRANCOS, ESTANTES, ETC.) E DEMAIS ITENS CORRELATOS, OBJETIVANDO O REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos próprios do município de Glória do Goitá – PE:

Poder Executivo: Secretaria Municipal de Educação

12.361.127.1864.0000 – Aquisição de Bens Móveis para as Escolas do Ens. Fundamental

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

FNT: 1.540

12.365.1207.1866.0000 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos para as Escolas de Ens. Infantil

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FNT: 1.540

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município de Glória do Goitá/PE e, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da rede municipal, de Educação, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 10 (dez) dias úteis.

O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

Garantir a qualidade dos produtos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações

do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

Os mobiliários deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a ordem de fornecimento/pedido, expedida pelo setor de compras/órgão demandante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Endereço: Secretaria Municipal de Educação
Rua Djalma Dutra, s/n, Centro – Glória do Goitá - PE, CEP 55.620-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N × VP × I**,

onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes contratantes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei Federal nº 13.709/18.

É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei Federal nº 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei Federal nº 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA:

a. Os mobiliários devem possuir uma garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas em componentes, materiais e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens.

b. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

c. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

d. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

e. A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação formal.

I) Tempo de Resposta: O fornecedor deverá estabelecer um prazo máximo para o atendimento de chamados de assistência técnica, a ser detalhado no contrato, a fim de garantir a rápida resolução de problemas e minimizar interrupções nas atividades.

II) Assistência Técnica: O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual a servidor(a) **Ana Cláudia Alves de Albuquerque Lima – CPF nº ...**, lotado na função de GESTOR DE CONTRATO.

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos materiais;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Cabe ao FISCAL DO CONTRATO:

Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidor(a) **Valter José da Silva... – CPF nº ...**, lotado na função de FISCAL DE CONTRATO.

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS VEDAÇÕES:

É vedado á CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar o Termo de contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE:

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Glória do Goitá - PE, ... de de

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

TESTEMUNHAS